

2018

Pauta da 29ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2017/2018

Câmara Municipal de Ipameri

2ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

09/07/2018



PAUTA

29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 09/07/2018, DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) *Abertura regimental: “Sob a proteção de Deus e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) *Leitura Bíblica:*

Convidado para a Sessão:

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 28/2018, de 05/07/2018.

Ofício nº 006/2018, de 05/07/2018, que justifica ausência da Vereadora Luísa da Autoescola.

) **Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 103/2018** - Que seja realizada, em caráter de urgência, a sinalização nas vias públicas com faixa de pedestres, placas de sinalização em todas unidades escolares do Município.

- **Moção de Congratulações e Aplausos ao Grupo FAEG Jovem e às ganhadoras do concurso “Garota Expoipameri/2018”.**

) **Convidar o Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2018** – Concede Título de Cidadania (a Divonei Oliveira de Souza)

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

2. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 51/2018**, oriundo do Executivo Municipal, que: “Autoriza o Poder Executivo a



PAUTA

Conceder Subvenção Econômica à Entidade que menciona e dá outras providências”. (Associação Evangélica de Pastores de Ipameri).

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 52/2018**, oriundo do Executivo Municipal, que: “Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subvenção Econômica à Entidade que menciona e dá outras providências”. (Paróquia do Divino Espírito Santo).

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 053/2018**, de autoria dos vereadores que o subscrevem, que: “Institui a Semana Municipal dos Bombeiros Militar e dá outras providências”.

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 054/2018**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que: “Acrescentam-se os arts. 4º, 5º, 6º e 7º na Lei Municipal nº 3.181/2018, que institui a Semana Municipal da Consciência sobre o Autismo no município de Ipameri.

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 050/2018**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que: “Institui a Semana Municipal do Conselheiro Tutelar” no Município de Ipameri e dá outras providências”.

Discussão e votação dos Requerimentos e Moção apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

3. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de julho: 10 às 14h.



PAUTA

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).
- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).

TRATAMENTO DE DOENÇAS RARAS COMISSÃO DO SENADO APROVA CRIAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE DOENÇAS RARAS NO SUS

Medicamentos deverão ser ofertados pelo SUS pelo critério de relevância clínica e não custo-efetividade

Cada estado deverá ter pelo menos um centro de referência

Doenças raras deverão ser identificadas desde, se possível, o pré-natal

SenadoFederal

Para meditar

“De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderosos nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto.”

(Rui Barbosa)

09 de julho – “Dia da Revolução e do Soldado Constitucionalista”.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS
C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

GABINETE DA VEREADORA LUISA DA AUTOESCOLA

Of. GV 0006/2018

Ipameri-GO, 05 de Julho de 2.018.

Excelentíssimo Senhor,

A par de cumprimentá-lo, com o devido respeito, venho por meio deste, justificar a ausência da vereadora Luísa Pires Caixeta Silva na sessão desta data (09/07/2018).

A ausência da vereadora se dá por motivos particulares.

Sem mais para o momento, despeço-me expressando considerações do mais distinto apreço.

Atenciosamente,

Luzinete Henrique Pereira Emilio
Assessora Vereadora Luísa

À Exma. Sr.
JANIO PACHECO
Presidente Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri - GO



REQUERIMENTO Nº 103/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

Que seja realizada, em caráter de urgência, a sinalização nas vias públicas com faixa de pedestres, placas de sinalização em todas unidades escolares do Município.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência tem como objetivo reiterar o Requerimento nº 032/2017, de minha lavra, que visa atender aos anseios dos gestores de instituições de ensino municipais, estaduais e particulares em nossa cidade, devido à ausência das faixas de pedestres nas proximidades dessas instituições de educação, o que certamente, coloca em risco a segurança no acesso dos nossos alunos.

Se mesmo com sinalizações específicas para as proximidades de nossas instituições de ensino alguns motoristas já não respeitam, sem esse alerta e sinalização aos condutores de veículo a situação é ainda pior.

Pedimos urgência em sua execução, pois é uma ação preventiva e de segurança para alunos, responsáveis e funcionários.

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE
CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS***

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador que a presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de Congratulações e Aplausos à jovem Maria Jordana Caldas Barbosa eleita a “Rainha” da 62ª Exposição Agropecuária de Ipameri. Destaca-se, de igual forma, que no mesmo concurso Tayline Moraes Dias ganhou o título de “Princesa” e Laisy Souza ganhou o de “Madrinha dos Peões”.

Esse evento foi idealizado por um grupo de Jovem líderes de Ipameri, denominado de FAEG Jovem. Esse grupo, hoje, conta com 29 membros atuantes.

Tem como objetivo principal preparar jovens para a sucessão familiar de empresas rurais, cargos representativos de entidades da classe: pública ou social. A ideia do evento surgiu em uma das reuniões mensais, com o objetivo de resgatar uma importante tradição no município, pois esse evento era realizado em um passado próximo pelo Sindicato Rural de Ipameri.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

O concurso da Rainha da Expoipameri 2018 foi lançado no dia 11 de junho de 2018, com as inscrições gratuitas no período de 12 a 22 de junho, na sede do Sindicato Rural de Ipameri, no qual 16 candidatas se inscreveram.

O concurso aconteceu no Parque de Exposição de Ipameri e teve a participação de diversos artistas, músicos e autoridades, além das torcidas das candidatas.

No dia 30 de junho, às 20h, ocorreu o desfile (dois individuais e dois coletivos) com 11 participantes pré-selecionadas para julgamento da escolha de três representantes, sendo o 1º lugar - Rainha da Expoipameri, 2º Lugar - Princesa da Expoipameri, 3º Lugar - Madrinha dos Peões.

A equipe de Jurados foi composta por 07 membros que representam, com conceito, alguns segmentos da nossa sociedade.

A Rainha Maria Jordana Caldas Barbosa é filha de Vagner Pires Barbosa e Meiriellen Caldas tem 20 anos, mora em Ipameri, formada em Técnica Agropecuária e cursa Gestão Comercial. *“Decidiu-se candidatar no concurso porque adora rodeio e sempre teve esse sonho”*, revelou. Já a Princesa Tayline Moraes Dias tem 24 anos é filha de Marta Peixoto Moraes Dias e Elso José Dias, cursa o 7º período de Pedagogia, na UFG-Catalão. *“Resolveu participar do concurso com intuito de mostrar as suas*



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

origens, a cidade onde nasceu e a Exposição Agropecuária”, afirmou. Com 18 anos Laisy Souza, a “Madrinha dos Peões”, é filha de Jovair José de Souza e Maria Aparecida Cândido de Souza, cursa o 3º ano do Ensino Médio da Escola Normal.

Estabeleceram-se os seguintes critérios de avaliação das candidatas: beleza, carisma, passarela e estilo/cultura sertaneja. Estes critérios mencionados atestaram as jovens para a conquista dos prêmios.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, **REQUEREMOS** que fique constado na ata desta Sessão Ordinária esta **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** ao Grupo do FAEG Jovem Ipameri e extensivos às jovens eleitas Rainha, Princesa e Madrinha, enviando-se cópia da presente moção aos mesmos.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Alisson Rosa
Vereador

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Jânio Pacheco
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(Continuação da Moção de Congratulações e Aplausos)

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Alan César Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador